Impresso Especial
9912188130 - DR/BA
CREMEB
CORREIOS

vida & ética

ANO 1
ABR / MAI / JUN 2010
02

Apenas 34% dos médicos atuam no interior da Bahia

Entenda as principais dificuldades para a interiorização da medicina

DR. IVAN PAIVA
Dilemas éticos e rotina do Samu

VI SEMINÁRIO SOBRE RESPONSABILIDADE MÉDICA
Fique por dentro do que foi discutido

HONORÁRIOS MÉDICOS
Propostas da categoria para saúde suplementar

Cremeb
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

RECADASTRAMENTO DOS MÉDICOS

OBRIGATÓRIO, GRATUITO E SIMPLES

FAÇA LOGO O SEU!

Informações:

71 3339-2801

www.cremeb.org.br

CFM
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Cremeb
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

vida & ética

Jorge Cerqueira
Presidente

editorial

Aproximam-se as eleições para os poderes executivo e legislativo.

A ocasião nos conduz a um breve passeio pela história.

A prática da democracia representativa tem início entre os celtas e hindus, quando os sacerdotes e druidas escolhiam os líderes políticos. Entretanto, foram os romanos os introdutores do uso de urnas pois o segredo do voto secreto é da própria essência da democracia.

A idéia de extensão do voto a todos os cidadãos arrostou dificuldades através dos tempos no mundo inteiro.

Ainda hoje pouco mais da metade da humanidade goza deste privilégio.

No Brasil, logo à chegada dos portugueses o exercício do voto teve início pois os colonizadores realizavam eleições para escolha dos governantes das vilas e cidades que iam fundando. Até 1828 as eleições para governos municipais obedeciam às ordenações do reino e nesse período o povo votava. Depois a prerrogativa lhe foi subtraída, passando a ser direito exclusivo dos mais ricos. Tinha início a famigerada prática de colocar o poder econômico pairando sobre tudo e todos, o que ainda perdura.

É de se ver que no nosso país as mulheres e os analfabetos só conquistaram o direito do voto em 1932 e 1985, respectivamente.

Estas lembranças devem servir para nos conscientizarmos da importância do exercício do direito/dever do voto.

Porisso as entidades médicas AMB, CFM e FENAM criaram as Comissões de Assuntos Políticos recomendando que os médicos votem nos candidatos – de preferência médicos -, que assumam o compromisso de empenharem-se na aprovação dos projetos de interesse da saúde do povo brasileiro, estando aí implícitas as reivindicações dos médicos.

Seria fastidioso elencar todos os projetos que se encontram nas casas legislativas mas vale lembrar algumas questões. É imperioso que os investimentos do país na saúde nas atenções básica, de média e alta complexidade sejam ampliados. A EC 29 se arrasta no Congresso. Foi aprovada na Câmara e agora, no senado encontra-se num impasse: o governo alega que para aumentar o percentual de recursos para a saúde necessita implantar o imposto – a contribuição social da saúde, enquanto à oposição não admite a sua criação.

Vamos eleger aqueles que demonstrarem estar conscientes de que escolas médicas não devem ser abertas por interesses comerciais nem político-partidários mas sim, atendendo às políticas de educação e saúde do estado brasileiro, não se aceitando a tese de que há falta de médicos no Brasil (assunto de nossa matéria de capa).

Isto tudo e muito mais deve ser cogitado na hora da escolha.

Às urnas pois, com o firme propósito de elegermos os comprovadamente capazes, honestos e comprometidos com a saúde da população, que esposem as teses ardorosamente defendidas pelos médicos do Brasil.

sumário

vida & ética
Ano 1 - Número 2
ABR / MAI / JUN 2010

14, 15 e 16 capa

Distribuição de médicos. Carreira de Estado pode solucionar a centralização dos profissionais na capital

6 e 7 Entrevista

Uma conversa com Dr. Ivan Paiva, coordenador do Samu

11 Cremeb Itinerante

Visitas à Caetité e Juazeiro e XI Encontro das Delegacias Regionais

12 e 13 Médicos do Trabalho, Peritos e Psiquiatras

Seminário do Cremeb discutiu como melhorar esta relação

18 Homenagem

Dra. Maria Theresa Pacheco, uma vida dedicada ao exercício ético da medicina

*

ERRATA

Vida & Ética nº 01, matéria "Elsa Brasil" (págs 12 e 13)
Dra. Estela Aquino é coordenadora do ELSA Brasil. O coordenador do Instituto de Saúde Coletiva é o Professor Eduardo Luiz Andrade Mota.

8 Honorários Médicos
Assembleia definiu propostas da categoria para a saúde suplementar

9 Coluna do Conselheiro Federal
Os reajustes dos honorários médicos na Saúde Suplementar (parte 2)

10 Fiscalização
Médico estrangeiro não habilitado ao exercício da profissão no país e interação entre médicos e óticas

17 Por Dentro do Cremeb
Você sabe qual a função da Corregedoria do Conselho?

19 Artigo Médico
Conflitos de Interesse na Prática Médica

20 Artigo Jurídico
Formação Médica em Universidade Estrangeira

22 e 23 Curtas
Fóruns sobre o novo Código de Ética Médica em Itabuna e em parceria com a Sesab, Recadastramento Médico prorrogado e mais

24 e 25 Ementário
Acompanhe os pareceres elaborados pelos Conselheiros

26, 27 e 28 Informes Oficiais
Veja as publicações oficiais do Cremeb de abril a junho

29 Agenda
Confira os eventos que acontecem de julho a setembro

30 Expressão
Os Eclipses - poesia do médico Ernesto Gusmão

expediente

Diretoria

Jorge Raimundo de Cerqueira e Silva
Presidente

José Abelardo Garcia de Meneses
Vice-presidente

Nedy Maria Branco Cerqueira Neves
Primeira Secretária

Otávio Marambaia dos Santos
Segundo Secretário

Luiz Carlos Cardoso Borges
Tesoureiro

Marco Antonio Cardoso de Almeida
Corregedor

Teresa Cristina Santos Maltez
Primeira Vice-Corregedora

José Augusto Costa
Segundo Vice-Corregedor

Informativo Oficial do Cremeb

Endereço: Rua Guadalajara, 175 - Barra (Morro do Gato). Cep: 40140-460. Salvador - Bahia.

Tel.: (71)3339-2800/Fax: (71)3245-5751

E-mail: cremeb@cremeb.org.br

Site: www.cremeb.org.br

Comissão Editorial: Jorge Raimundo de Cerqueira e Silva (Coordenador), Jecé Freitas Brandão, José Abelardo Garcia de Meneses, José Márcio V. Maia Gomes, Marco Antonio Cardoso de Almeida, Nedy Maria Branco Cerqueira Neves e Otávio Marambaia dos Santos.

Jornalista responsável: Marla Barata (3230 DRT-BA)

Editoração eletrônica e diagramação: Tuppi Propaganda (71) 3346-1800

Fotografia: Prophoto Digital (71) 3797-6320 / 6323

Redação: Camila Martinez, Carlene Fontoura e Marla Barata

Impressão: Qualigraf Serviços Gráficos e Editora Ltda

Tiragem: 22 mil exemplares.

Conselheiros

Alessandro Vasconcelos
Álvaro Nonato
Carlos Caires
Antônio José Dórea
Augusto Farias
Carlos Eduardo Araujo
Cremilda Figueiredo
Débora Angeli
Diana Viégas Martins
Dorileide de Paula
Eduardo Nogueira Filho
Eliane Noya
Hermila Guedes
Iderval Tenório
Isa Bessa
Jecé Brandão
Jorge Cerqueira
José Abelardo Meneses
José Augusto da Costa
José Márcio Maia
Leuser Americano
Lícia Cavalcanti
Luiz Augusto Vasconcellos
Luiz Borges
Marco Antonio Almeida
Marco Aurélio Ferreira
Lúcia Arbex
Maria Madalena de Santana
Nedy Neves
Otavio Marambaia
Paulo Barbosa
Paulo Sérgio Santos
Raimundo Pinheiro
Rita Virgínia Ribeiro
Robson Moura
Rodrigo Felipe
Rosa Garcia
Silvio Porto
Sumaia Boaventura
Teresa Maltez
Ubaldo Dantas

texto
Carlene Fontoura
imagem
Anderson Pereira (Prophoto)

Samu e a ética: conheça a rotina do trabalho de Urgência e Emergência

O coordenador do Samu, Dr. Ivan Paiva, conta sua experiência na profissão que exerce com prazer

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Samu, que completou 5 anos de funcionamento neste ano, faz parte da Política Nacional de Urgências e Emergências e ajuda a organizar o atendimento na rede pública prestando socorro à população. Em Salvador e região metropolitana, o atendimento está sob a coordenação do médico Ivan Paiva Filho, um profissional carismático, responsável e muito consciente da atividade que exerce. Nessa entrevista, ele afirma: "Trabalhar no Samu é a paixão da minha vida".

Como começou sua história no Samu?

Entrei em julho de 2005 como médico intervencionista. Em setembro, fui convidado para ser coordenador médico. Fiquei nesse cargo até maio de 2006, quando Dr. Luiz Eugênio Portela, que na época era Secretário Municipal de Saúde, me convocou para assumir a Coordenação Geral. Aceitei e é onde estou até hoje.

Como funciona o atendimento de urgências e emergências?

Recebemos chamados através do número nacional 192 e fazemos uma triagem das informações do solicitante para saber o que realmente aconteceu. Essas informações são passadas para os médicos de plantão do Samu, que tomam a decisão técnica mais coerente, a depender da situação da vítima. Em casos complexos, enviamos uma ambulância e executamos os procedimentos básicos, como aferir os dados vitais. Esses dados são transmitidos ao médico regulador que vai decidir se a vítima será

encaminhada para uma unidade hospitalar, ou se será deixada em casa, por não correr riscos.

Qual é, em média, a quantidade de chamados e atendimentos feitos por dia pelo Samu?

São 1.000 chamados de socorro em nossa central e 300 saídas de ambulância por dia. Nossa equipe tem, em média, 8 médicos por turno de plantão para atender a população.

Qual é o perfil do profissional que trabalho no Samu?

É interessante que seja um médico generalista, que não atenda somente uma especialidade. Porque quando um médico sai para atendimento, não se sabe se vai atender uma gestante, trauma ou enfarto, ou até mesmo um paciente psiquiátrico. Temos grande dificuldade em encontrar profissionais com esse perfil. Que tenham uma visão geral e um raciocínio rápido na resolução dos problemas, um rápido poder de decisão. Tem que ter habilidade para saber o que deve ser feito com um, dois ou até mesmo 10 pacientes ao mesmo tempo. Tem que ser um médico com perfil diferenciado. Principalmente por vivenciar situações de risco, tais como acidentes que envolvam produtos químicos, de violência urbana. Nós já atendemos dentro da casa da pessoa, ou perante uma comunidade inteira. Tem que ser um profissional que esteja preparado para lidar com uma guerra urbana e prestar atendimento debaixo de chuva, dentro do mato, no lar da vítima, etc.

Quais os principais dilemas éticos enfrentados pelos profissionais do Samu?

Uma das questões mais importantes envolve nossos colegas de profissão. Se refere a chegar à porta das Unidades Hospitalares e haver recusa por parte de alguns profissionais. Às vezes chegamos com pacientes graves, que dependem dos recursos disponíveis nos hospitais. Então, o médico dessas unidades, geralmente, fala: "Aqui está cheio e você já trouxe 3 doentes para cá hoje". Entendemos que a parte interna está cheia e é quase impossível dar conta dos que já estão lá dentro. Porém, também é complicado concentrar todos os esforços para salvar uma vida e não ter atendimento no hospital. Nossos colegas de profissão devem compreender que não levamos doentes para o mesmo lugar. Buscamos sempre distribuir os enfermos por todas as unidades. Quando buscamos atendimento em determinado lugar é porque não tem mais nenhum outro. Falta entendimento dos nossos colegas em relação aos procedimentos do trabalho do Samu. Eles têm que nos enxergar como parceiros e não como inimigos. Nós estamos facilitando o trabalho deles: de dez vítimas que atendemos, encaminhamos somente uma para a unidade de saúde.

Por que poucos médicos querem trabalhar no SAMU?

Creio que seja porque muitos desconhecem o serviço. Quando um profissional entra no Samu, nós o preparamos para lidar com esse atendimento. Posso garantir que das instituições do estado da Bahia, o Samu Salvador é a que mais se preocupa com a questão da capacitação, em preparar o profissional para exercer a sua função da melhor forma possível. Há investimento para isso. Outra questão é que não há treinamento aos estudantes, nas Faculdades de Medicina, para exercer esse tipo de atendimento. Quando não é ofertado um serviço de urgência e emergência para o estudante, não tem como despertar o interesse pela área. Assim, o estudante vai buscar se especializar em Oftalmologia, Pediatria e Cardiologia, entre outras.

Qual seu interesse pessoal em trabalhar com serviço de Urgência e Emergência?

Para mim, a área de Urgência e Emergência é paixão. Para quem gosta, está no sangue. É algo meio genético.

Cons. Jorge Cerqueira, presidente do Cremeb, entre os presidentes Dr. José Caires Meira (Sindimed) e Dr. Antônio Carlos Vieira Lopes (ABM)

texto
Marla Barata
imagem
Sindimed-Ba

Saúde suplementar: assembleia definiu propostas da categoria médica para planos de saúde

Desde que a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) foi criada, os planos de saúde aplicaram um reajuste de 131% nas mensalidades pagas pelos usuários nos contratos individuais. No período, o Índice de Preços ao Consumidor (IPCA) ficou em 90,73%. Enquanto isso, o reajuste dos honorários pagos aos médicos foi de apenas 60%, ou seja, menos da metade do que foi autorizado pela ANS para a cobrança dos usuários.

Este desequilíbrio na saúde suplementar foi discutido na Assembleia Geral dos Médicos, em 19 de maio no Hotel Fiesta, em Salvador, realizada pela Comissão Estadual de Honorários Médicos – Cremeb, Sindimed e ABM. A reunião definiu ações para combater a defasagem nos honorários médicos.

Dr. Márcio Bichara (Fenam) informou sobre as discussões que as entidades médicas nacionais têm promovido em relação à postura dos planos de saúde. Dr. Florisval Meinão (AMB) apresentou o histórico da Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos (CBHPM) enfatizando as defasagens dos honorários médicos através dos anos. Dr. José Alberto Murici – economista e atual assessor técnico da Comissão – mostrou uma tabela comparativa entre os honorários adotados por diversos planos de saúde. Os dados evidenciam valores díspares e abaixo do que determina a CBHPM.

A assembleia enviou uma carta em 30 de junho com as solicitações às operadoras de saúde. Entre elas, estão a reivindicação de honorários de R$80,00 para consultas médicas e a solicitação de que os auditores das operadoras respeitem o Código de Ética Médica, garantindo a autonomia do ato médico. Ficou decidida a realização de uma campanha de esclarecimento ao público, e determinado que acordos com operadoras devem ser realizados através das sociedades de especialidades ou da Comissão Estadual, sempre respeitando os valores definidos pela CBHPM; e a elaboração de uma estratégia de descredenciamento gradual caso as reivindicações não sejam atendidas. As operadoras terão 60 dias para acatar as solicitações.

Estiveram à frente da Assembleia os presidentes do Cremeb, Cons. Jorge Cerqueira, do Sindimed, Dr. José Caires Meira e da ABM, Dr. Antônio Carlos Vieira Lopes; os membros da Comissão Estadual de Honorários médicos - Dr. José Márcio Maia (coordenador), Dr. Roque Andrade, Dr. Marcelo Brito, Dra. Débora Angeli e Dra. Fabíola Mansur - o Conselheiro Federal Jecé Brandão (CFM); Dr. Alfredo Boa Sorte (Sesab) e Dra. Maria do Socorro Mendonça de Campos (representando as sociedades de especialidades da Bahia).

CFM

Os reajustes dos honorários médicos na Saúde Suplementar (parte 2)

Cons. Jecé Brandão

O Código de Ética Médica, no artigo 58, dispõe que é vedado ao médico o exercício **mercantilista** da Medicina. Proíbe, portanto, que subordine os seus deveres humanitários milenares ao comércio, ao ganho, ao lucro. O paciente não pode ser tratado como uma unidade econômica, mas como uma pessoa, que fragilizada por um sofrimento misterioso, necessita de ajuda para a solução do seu adoecimento. Este preceito não é novo. O Código anterior, que entrou em vigor 1988, já trazia no artigo 9º a proibição ao exercício da Medicina como comércio.

Como se pode ver, a mencionada vedação é um instrumento de moderação moral no exercício desta profissão, eternamente pessoal e artesanal, face à singularidade imensurável da condição humana, até na hora de expressar seus sofrimentos. Neste sentido, obriga o médico à prescrição do estritamente necessário para a resolução de cada caso, evitando indicações supérfluas ou dispensáveis. Esta vedação é um patrimônio moral da sociedade brasileira e da medicina. Deve ser preservada a todo custo, pois é garantia de uma medicina ética e de alta qualidade técnica, mesmo que isto implique numa limitação de ganhos financeiros para os médicos e serviços de saúde, já que no setor privado suplementar, o profissional ganha por serviço prestado. Aliás, no setor suplementar, temos assistido, nos últimos anos, perda financeira continuada nos valores das consultas e demais procedimentos médicos, com o conseqüente empobrecimento financeiro dos profissionais e serviços. O setor vem sendo crescentemente controlado pelos planos e seguros de saúde, que detém o poder de, unilateralmente, conceder os reajustes. Os números falam por si, não tergiversam: nos últimos dez anos, aumentaram as mensalidades em 131%, enquanto os honorários médicos foram reajustados em apenas 60%, período no qual a inflação foi de 89%. Tudo isso acontecendo e a Agencia Nacional de Saúde Suplementar (ANS), órgão criado para regular o setor das anomalias do "mercado", se mantendo ausente e inerte. É claro que a omissão é apenas quanto aos reajustes dos honorários dos médicos, pois os reajustes das mensalidades dos usuários têm ocorrido anualmente, geralmente acima dos índices da inflação. Que ironia e contradição! É o governo dos trabalhadores, que sempre contaram e contam com o apoio majoritário da classe, sufocando economicamente o médico e a medicina suplementar. Garante às operadoras, com os reajustes anuais, um faturamento sem riscos, enquanto relega os médicos às leis selvagens de um "mercado iníquo e desigual", cuja história recente demonstra facilmente, para quem quiser ver, que é controlado pelo crescente poder econômico e político das operadoras. Tudo isso, sobre um profissional preso moralmente, aos princípios da beneficência e não maleficência, bem como ao não mercantilismo acima citado.

Pelo exposto, antevemos grandes dificuldades neste setor da profissão médica. Se o governo brasileiro não intervir rapidamente, os movimentos de luta pela sobrevivência da classe, que já estão ocorrendo aqui e acolá, tendem a ganhar fôlego e generalizar-se, com prejuízos imensos para a sociedade no que se refere à qualidade da assistência à saúde. Os danos à imagem pública da medicina e do governo também serão inevitáveis. Quanto aos banqueiros, financiadores das operadoras, ora os banqueiros... eles vivem pragmaticamente para o lucro, doa em quem doer, literalmente.

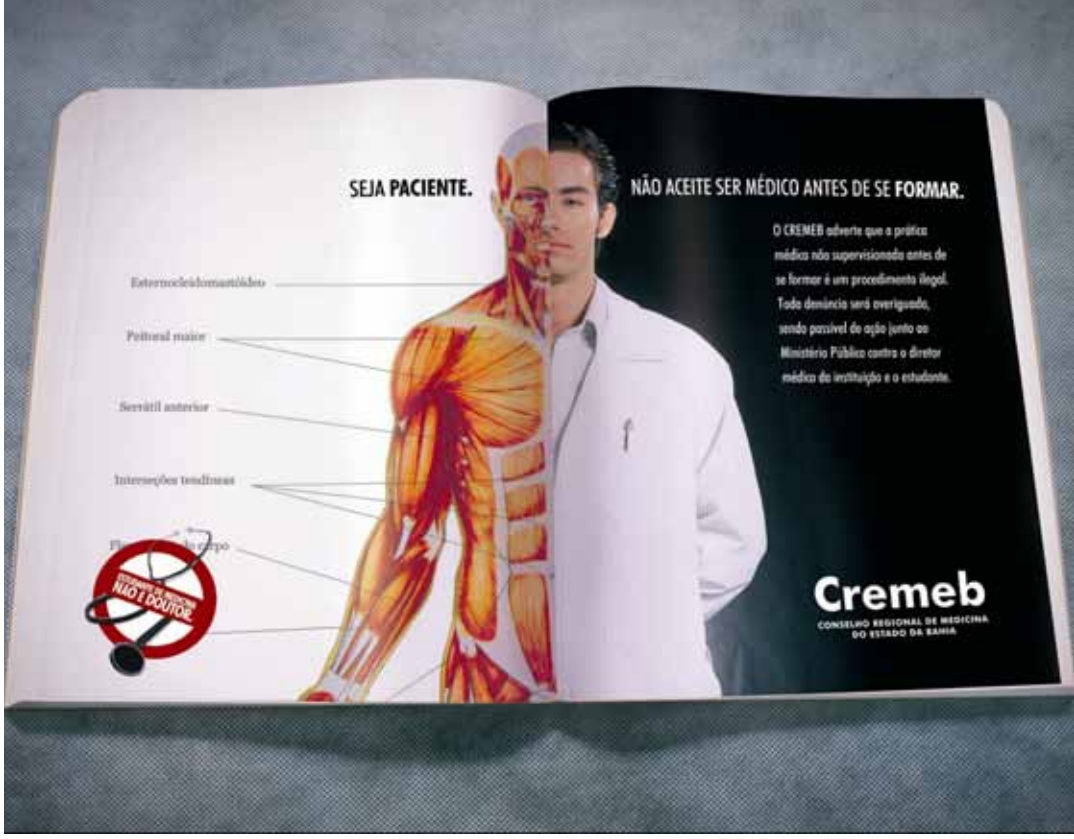

O Cremeb realiza ações e campanhas para combater o exercício ilegal da Medicina

texto
Departamento de Fiscalização (Defic)
imagem
Rocha Marketing

Médico com diploma estrangeiro sem validação

Em visita realizada em alguns hospitais do interior baiano, os fiscais do Cremeb encontraram um médico estrangeiro não habilitado ao exercício da profissão no país com a anuência do Diretor Técnico da unidade hospitalar. Para agravar a situação, o diretor era plantonista no mesmo dia em hospitais de municípios diferentes. Dessa forma, observa-se que houve dois problemas: desvio ético e prática ilegal da medicina.

ALERTA:
O profissional formado em faculdade estrangeira sem a adequação de seu currículo com revalidação do diploma e o devido registro no Cremeb está praticando exercício ilegal da medicina e, portanto, está sujeito à ação policial e judicial. O diretor técnico do hospital que aceita tal situação se sujeita a responder processos ético, administrativo e judicial.

Interação entre Médicos e óticas

O Cremeb frequentemente tem recebido denúncias sobre a interação entre médicos e óticas. As últimas visitas dos fiscais do Cremeb detectaram essa situação, sendo que ambas as partes negam o acordo. Foi difícil negar a associação, pois a ótica estava instalada nas dependências de um hospital e os próprios clientes informam que os donos da ótica são os mesmos profissionais que gerenciam o hospital.

ALERTA:
Sempre que houver indícios de interação entre médicos e óticas o Cremeb instaurará uma sindicância para apurar a relação do profissional com o estabelecimento comercial e tomar as medidas cabíveis, que podem resultar em um processo ético profissional contra o médico que mantiver este tipo de associação.

Encontro reuniu membros das Delegacias Regionais e Conselheiros em Salvador

texto
Marla Barata
imagem
Anderson Pereira
(Prophoto)

Nos meses de abril e maio a Comissão de Coordenação das Delegacias, Comissões de Ética e Representações (Codecer) esteve nas regiões de Caetité e Juazeiro, e realizou o XI Encontro das Delegacias Regionais do Cremeb, em sua sede, em Salvador. Confira o que aconteceu em cada ocasião.

Caetité
16 de abril

A visita à região marcou o último encontro da Regional de Caetité, que desde abril foi transferida para a cidade de Guanambi em função do maior número de médicos na cidade. Nos dias 15 e 16, os Conselheiros Jorge Cerqueira e Carlos Caires visitaram os médicos da Promater Pronto Socorro, Maternidade Guanambi, Hospital São Lucas, Policlínica e Maternidade Guanambi, Hospital Nova Aliança e Hospital Regional de Guanambi (HRG). No dia 16 à noite, o Encontro teve como tema o novo Código de Ética Médica.

Juazeiro
30 de abril

Na região de Juazeiro os Conselheiros Carlos Caires, Marco Antônio Almeida e Ubaldo Dantas constataram a grave situação em que se encontra a assistência à saúde em função do fechamento dos Hospitais Serviço Médico Cirúrgico Obstétrico São Francisco (SEMEC), Santa Casa de Misericórdia e Maternidade São José. Visitaram os médicos do Hospital Pro Matre, Hospital Infantil Só Baby, Hospital Regional de Juazeiro e do Clise Hospital da Mulher. Na noite de 30 de abril reuniram-se com os médicos da região, onde o Cons. Marco Antônio fez uma palestra com o tema Ética Médica e suas implicações legais no novo Código de Ética Médica.

XI Encontro das Delegacias Regionais do Cremeb
21 de maio

A 11ª edição do Encontro das Delegacias Regionais aconteceu na sede do Cremeb em Salvador, com o objetivo de debater sobre as atividades do Conselho e esclarecer dúvidas dos membros das Delegacias sobre os procedimentos de cada setor. A abertura do evento, realizada pelo presidente do Cremeb, Cons. Jorge Cerqueira, e pelo coordenador da Codecer, Cons. Carlos Caires, teve como tema "Integração em perspectivas". Durante o dia, apresentaram o funcionamento do Departamento de Fiscalização (Defic), da Comissão de Educação Médica em Ética e Bioética (Cemeb), da Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos (Codame), da Corregedoria, da Assessoria Jurídica e do Tribunal de Ética. As exposições foram realizadas pelos conselheiros representantes: Eliane Noya (Defic), Rita Virgínia Ribeiro (Cemeb), Paulo Sérgio Santos (Codame) e Marco Antônio Almeida (Corregedoria), além dos demais membros de cada departamento e comissão.

texto
Carlene Fontoura
imagem
Anderson Pereira (Prophoto)

Médicos Peritos, Médicos do Trabalho e Médicos Psiquiatras: como melhorar a relação?

Discutir e esclarecer são medidas importantes para sanar dúvidas e dirimir os conflitos em qualquer relação. Por isso, observa-se a necessidade do diálogo entre os médicos peritos, os médicos psiquiatras e os médicos do trabalho em relação às opiniões e decisões divergentes sobre a situação de pacientes que apresentem, ou não, um quadro de incapacidade laboral. Esse diálogo, pontual e esclarecedor, tem como objetivo principal encontrar soluções viáveis e eficazes para uma relação harmoniosa.

Um dos conflitos gerado se refere à seguinte situação: quando um médico do trabalho diagnostica um paciente como incapaz definitivo para a atividade laboral, comunica ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) para que esse trabalhador seja afastado de sua atividade e contemplado com o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Caso o perito do INSS identifique que o paciente tem incapacidade parcial para trabalhar, ele deve ser reencaminhado para exercer uma função diferente, passando por um processo de readaptação. Muitas vezes o médico do trabalho não concorda com a decisão do perito, e encaminha novamente o paciente para que o benefício seja concedido.

Os conflitos ficam mais complexos quando essas resoluções dizem respeito a pacientes que possuem um quadro de deficiência mental. Para os médicos psiquiatras, não é fácil diagnosticar se um paciente tem ou não incapacidade definitiva para exercer sua atividade profissional, pois é necessário realizar um

Cons. Jorge Cerqueira entre as Conselheiras do Defic Teresa Maltez, Cremilda Figueiredo, Eliane Noya e a funcionária Zenílzia Silva

acompanhamento contínuo e minucioso. Quando os médicos psiquiatras detectam tal incapacidade, encaminha o indivíduo ao médico perito.

O médico perito tem a responsabilidade de emitir um atestado a fim de comprovar a situação do trabalhador como capacidade, incapacidade parcial ou total. Caso seja diagnosticado um quadro de incapacidade parcial, o paciente passa a assumir uma função diferente na empresa contratante. Caso o diagnóstico seja de incapacidade definitiva, o perito emite um atestado de invalidez e a previdência lhe concede o benefício.

Os conflitos entre as três especialidades, geralmente, ocorrem em casos como os citados acima: opiniões e diagnósticos divergentes. Se as divergências se perpetuam, o processo de liberação do benefício para o paciente também se prolonga. Para evitar isso, o diálogo entre as partes é o procedimento mais adequado, onde pode prevalecer um consenso que preze, principalmente, pelo bem-estar do paciente.

De acordo com o novo Código de Ética Médica, em vigor desde 13 de abril deste ano, "o alvo de toda a atenção do médico é a saúde do ser humano, em benefício da qual deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional". Dessa forma, todos os profissionais da medicina devem realizar sua atividade com base na ética e no respeito, e ter como prioridades a preservação da saúde do paciente e a garantia de sua integridade.

"

Seminário sobre Perícias Médicas em Psiquiatria

O Cremeb realizou em 18 de junho o Seminário sobre Perícias Médicas em Psiquiatria, que reuniu médicos do trabalho, médicos psiquiatras e médicos peritos e buscou discutir e esclarecer a relação entre as três especialidades. Coordenado pelas Conselheiras Teresa Maltez e Eliane Noya, o evento foi idealizado a partir de uma reunião realizada pelo Departamento de Fiscalização (Defic) do Cremeb com diretores técnicos de clínicas psiquiátricas e médicos psiquiatras, em agosto do ano passado.

"As Perícias e o novo Código de Ética Médica", "Legislação Previdenciária e Perícias Médicas", "Principais Conflitos nas Perícias em Psiquiatria", "Doente Psiquiátrico X Incapacidade Laboral", "Relação Médico Psiquiatra e Médico Perito – como melhorar?" foram alguns dos temas abordados no evento. Estiveram presentes os Conselheiros Jorge Cerqueira (presidente), José Abelardo Meneses, (vice-presidente), Jecé Brandão (Cons. Federal), Marco Antônio (corregedor), Raimundo Pinheiro e Conselheiras Cremilda Figueiredo (diretora do Defic), Teresa Maltez (1ª vice-corregedora) , Eliane Noya, Rosa Garcia e Lícia Cavalcanti. O evento também contou com a participação de autoridades na área médica como Dr. Eduardo Saback, Dr. Bruno Gil de Carvalho, Dr. Iordan Gurgel, Dr. Luiz Fernando Hupsel, Dra. Betânia Mazei, Dra. Magnólia Pereira, Dra. Maria Elisa Villas-Boas, dentre outros.

"

Apenas 34% dos médicos da Bahia atuam no interior

Entenda o que provoca a má distribuição dos profissionais no estado

texto
Camila Martinez
imagens
Tuppi Propaganda

Os médicos inscritos na Bahia estão distribuídos no território de forma irregular. Segundo dados levantados em abril de 2010 pelo Cremeb, há quase 15.500 médicos em atividade no estado, sendo que 10.250 deles trabalham em Salvador e região metropolitana, onde residem cerca de 3,8 milhões de pessoas. Como a Bahia possui mais de 14,6 milhões de habitantes, observa-se que 66% dos profissionais de medicina exercem a profissão onde vive apenas um quarto da população.

Para consultar os municípios abrangidos por cada Delegacia Regional do Cremeb, acesse Delegacias Regionais em www.cremeb.org.br

Falta de carreira de Estado

A inexistência de um plano de carreira de estado e as precárias condições de trabalho são apontadas pelas entidades médicas como a principal razão pela qual os profissionais não se sentem atraídos para morar em cidades pequenas e interioranas. “Quando houver um plano de carreira, cargos e vencimentos, nós teremos condições de fazer com que os médicos se espalhem por todo esse interior da Bahia e do Brasil”, afirma o Cons. Jorge Cerqueira, presidente do Cremeb. “Fazer com que a medicina passe a ser considerada uma carreira de estado, a exemplo do que existe para o judiciário, também contribuiria para amenizar o problema”, completou, ressaltando que para isso haveria a necessidade de uma emenda na Constituição.

Dr. José Caires, presidente do Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia (Sindimed), sinaliza que uma proposta de plano de carreira, cargos e vencimentos já foi elaborada pelas entidades médicas nacionais (Federação Nacional dos Médicos, Conselho Federal de Medicina e Associa-

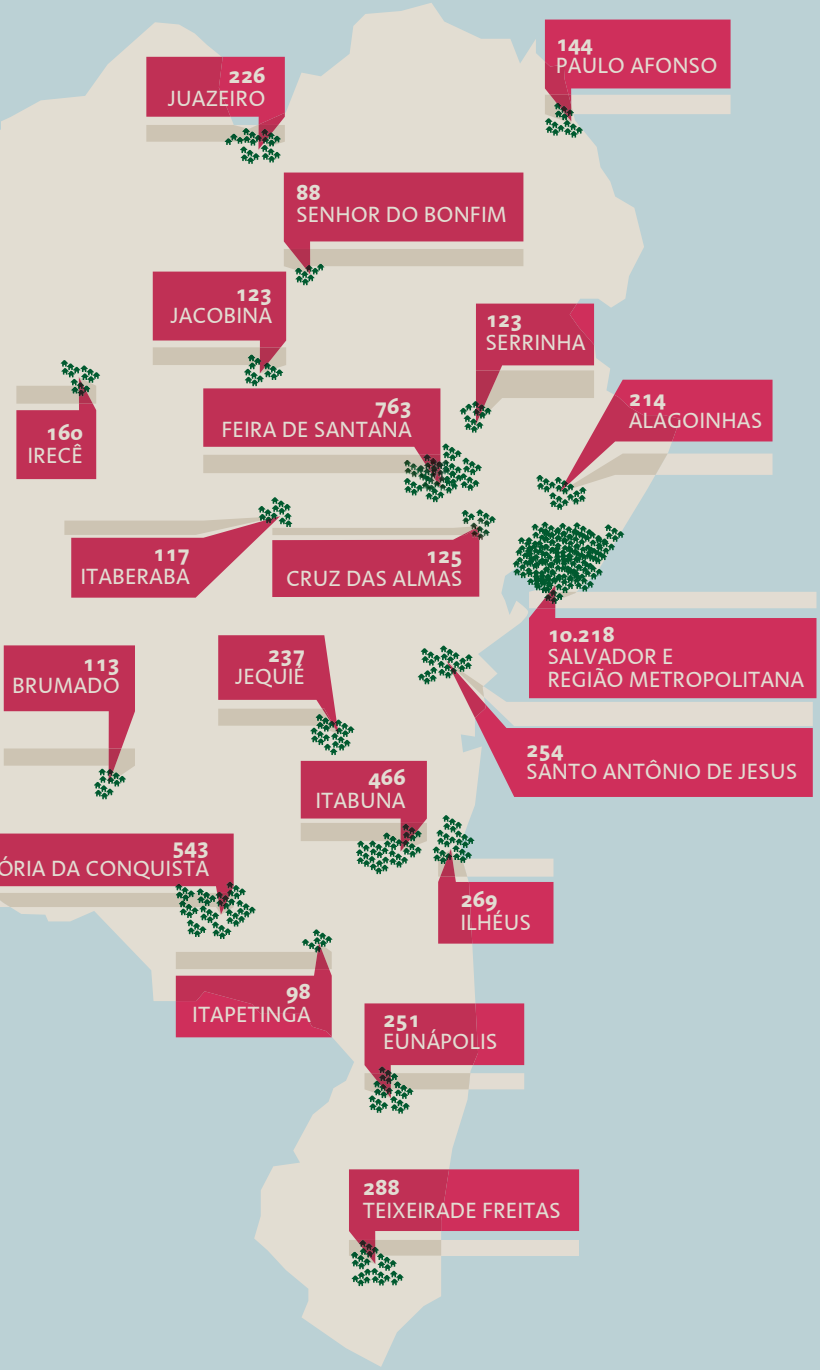

ção Médica Brasileira). "Essa proposta tem sido utilizada em seminários pelo interior da Bahia e em reuniões com os gestores, buscando a efetivação de um plano de carreira", afirmou.

Para Dr. Antônio Carlos Vieira Lopes, presidente da Associação Bahiana de Medicina (ABM), não há outra forma de levar o médico para o interior. "Não vejo como atrair o médico para todo e qualquer município brasileiro sem um plano de carreira, que seja capaz de oferecer segurança, provento digno, promoções e vantagens ao profissional". Quanto às condições salariais ideais, Dr. Caires completa: "Um profissional com uma alta importância social como o médico precisa de uma remuneração que o motive a atender bem a população".

Faltam médicos?

Embora concorde com a carreira de estado para amenizar a questão, para o Secretário de Saúde do Estado, Dr. Jorge Solla a má distribuição de médicos se deve a uma carência de profissionais na Bahia, inclusive em Salvador. "Milhares de postos de trabalho têm sido abertos, mas não há profissionais suficientes para preenchê-los. Desde a década de 1960, praticamente não houve ampliação no número de vagas para formação de novos médicos na Bahia. A Bahia tem cinco vezes menos vagas de medicina do que Minas Gerais". Para o Secretário novas escolas devem ser abertas, e os números de vagas das existentes, aumentado.

O Cons. Jorge tem uma posição cautelosa. "Escolas de medicina estão sendo abertas no Brasil sem a menor condição. Não devemos abrir escolas médicas indiscriminadamente e o Ministério da Educação e o Conselho Estadual de Educação precisam ser mais cuidadosos quanto a isso". Na Bahia, o presidente cita o exemplo do curso de medicina da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), em Jequié, criado em 2009 e visitado pelo Cremeb em 2010 depois de um apelo do Centro Acadêmico. "O Cremeb recebeu estudantes insatisfeitos. Entre as quei- ▶

xas, a de que o coordenador do curso não é médico e que faltam laboratórios e livros. É necessária ainda a capacitação dos professores para o novo método pró-saúde". Perguntado sobre a situação da UESB, o secretário Solla rebateu, informando que mais de 100 docentes já foram contratados, sendo este um número superior à demanda imediata dos alunos, que ainda estão iniciando a graduação.

Falta de infra-estrutura

Outras razões apontadas para a preferência por se instalar em grandes centros urbanos são: maior oferta de serviços, bom sistema de educação (para os filhos), mais opções de lazer e possibilidades de aprimoramento da carreira com a participação em cursos, congressos, seminários, entre outras atividades. Um agente desmotivador apontado pelos médicos é a falta de condições satisfatórias de trabalho, comum em cidades pequenas, que resulta ainda em uma precária assistência à população. "Há mais de 100 municípios onde não reside nenhum médico. Isso acontece porque os municípios são muito pequenos e sem estrutura mínima para fixar este profissional", declarou o Conselheiro Federal Jecé Brandão.

Falta de autonomia

As entidades lembram ainda que o médico precisa ter autonomia para exercer a profissão, o que nem sempre acontece diante de frágeis vínculos de emprego, comuns em cidades da Bahia. "No interior, há vários tipos de contratos, até os 'de boca', ou seja, o profissional faz um acerto com o gestor", afirma Dr. Caires. Para o Cons. Jecé, nessas situações o médico fica sem estabilidade trabalhista e refém do prefeito e das forças políticas, que são muito dinâmicas. Para o presidente do Cremeb, uma carreira única para todo o país teria mais esta vantagem: os médicos não ficariam dependentes das vontades políticas dos prefeitos. "O prefeito que nomeou o médico se sente no direito de mandar no profissional e interferir no seu trabalho. Além disso, se o político sucessor for de uma corrente adversária do prefeito que o nomeou, é comum o médico ser descartado", afirmou.

"

Má distribuição de médicos afeta todo o Brasil

Um levantamento realizado pelo Conselho Federal de Medicina em dezembro de 2009 mostra dados alarmantes sobre a distribuição dos médicos no Brasil. O país dispõe de cerca de 330 mil médicos. Com uma população de mais 190 milhões de pessoas, a média nacional é de um médico para 578 habitantes, índice próximo ao dos Estados Unidos, que é de um para 411 pessoas. Enquanto o Distrito Federal possui em média um médico para cada grupo de 297 habitantes – o que representa a melhor média entre as unidades da federação e é comparável a médias de países europeus como a Alemanha e a França, que possuem um médico para cada 285 e 312 habitantes, respectivamente – a Bahia ocupa a 18ª posição no ranking nacional, com 1 médico para cada grupo de 961 pessoas. O Maranhão possui um médico para cada 1.638 habitantes, o que classifica o estado na última posição do ranking nacional.

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), elaborou, em 2003, um documento intitulado Leitos por Habitante e Médicos por Habitante trazendo estudos sobre o assunto. O documento afirma: "a definição de índices de médicos por habitantes depende de fatores regionais, sócio-econômicos, culturais, entre outros, que diferem de região para região, o que torna impossível e pouco válido o estabelecimento de uma 'cifra ideal' ".

"

Berilo dos Santos Júnior, Glauber Pinto e Solange Santana

texto
Marla Barata
imagem
Anderson Pereira (Prophoto)

Corregedoria

Receber e dar seguimento às denúncias e consultas feitas ao Cremeb são funções da Corregedoria. Composta por um Corregedor – Cons. Marco Antônio Almeida e dois vice-corregedores – Cons[a]. Teresa Maltez e Cons. José Augusto da Costa, o setor tem seus trabalhos realizados com o apoio dos funcionários Glauber Pinto, Solange Santana e Berilo dos Santos Júnior.

Denúncias

Para aceitar uma denúncia a corregedoria identifica a suposta vítima e o seu interesse em levar a acusação adiante (algumas vezes o denunciante não é a "vítima"), confirmando a entrega dos documentos necessários. A corregedoria também dá seguimento às denúncias *ex officio* originadas de suspeitas de infrações éticas no exercício médico informadas por instituições ou pela mídia, por exemplo. O Ministério Público também envia as denúncias ao Cremeb envolvendo médicos para apuração de ilícitos ético-profissionais. Cada denúncia é enviada para o Tribunal de Ética Médica, onde há a avaliação dos indícios de infração através de uma sindicância, que pode justificar a abertura de um Processo Ético Profissional contra o(s) denunciado(s).

Recursos

Quando uma das partes de uma denúncia não fica satisfeita com o resultado de uma etapa (sindicância ou processo), tem o direito de entrar com um recurso para que o caso seja reavaliado. Nestas situações a Corregedoria reúne o material levantado durante as etapas realizadas e as manifestações de ambas as partes e encaminha ao pleno do Cremeb ou ao Conselho Federal de Medicina, conforme o caso.

Consultas

Qualquer pessoa pode dirigir questionamentos sobre ética médica ao Cremeb. Quando não há leis, pareceres ou resoluções do próprio Cremeb, CFM ou Conselhos de outros estados que os responda, o corregedor designa um conselheiro para elaborar um parecer-consulta. Estes conselheiros contam com o apoio da assessoria jurídica e das câmaras técnicas para responder às dúvidas.

Câmaras Técnicas

A Corregedoria é responsável por solicitar pareceres às Câmaras Técnicas e revisá-los, já que servirão para compor sindicâncias, processos ou pareceres-consulta. As Câmaras Técnicas são grupos de médicos especialistas que emitem pareceres técnicos apoiados na ciência e na prática médica. Hoje o Cremeb conta com o apoio de 32 Câmaras Técnicas, composta por 245 médicos especialistas.

Dra. Maria Theresa Pacheco: uma vida dedicada ao exercício ético da medicina

texto
Carlene Fontoura a partir de necrológio de Dr. Lamartine Lima
imagem
Arquivo do Cremeb

"...a bordo do navio 'Itaimbé', desatracado do porto de Maceió, chegou a Salvador uma moça loira e esbelta, bonita e inteligente, plena da determinação para ser médica pela histórica Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus. Nascida em Atalaia, Alagoas, em 2 de setembro de 1928, crescera em São Miguel dos Campos, no mesmo estado, entre duas irmãs e três irmãos, na fazenda dos pais, Coronel Pacheco e D. Morena. Fizera os estudos ginasiais na cidade alagoana de Penedo, à beira do rio São Francisco, terra que fora importante fortaleza no Brasil Holandês...".

Essas são as palavras do Dr. Lamartine Lima em homenagem à professora Maria Theresa Pacheco, falecida em 12 de maio de 2010 aos 81 anos. Dra. Maria Theresa ficou conhecida como a primeira mulher no mundo a assumir uma cátedra de Medicina Legal.

Formada pela Faculdade de Medicina da UFBA, em 1963, se destacou pelos estudos teóricos e dedicação aos trabalhos práticos. Um ano depois, foi convidada a participar do quadro de médicos do Instituto Médico-Legal Nina Rodrigues e, em 1972, foi promovida a professora do instituto, onde passou 15 anos. No mesmo período, idealizou o Complexo do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria da Segurança do Estado da Bahia, inaugurado em 1979, assumindo a direção geral – função exercida pela primeira vez por uma mulher.

Também foi presidente da Sociedade Brasileira de Medicina Legal e Professora Emérita da Faculdade de Medicina da Bahia - UFBA. Ensinou na Escola Bahiana de Medicina e em diversas faculdades de direito de Salvador, onde disseminou seu conhecimento na área de medicina legal.

Dra. Maria Theresa ainda colecionou títulos de Doutora em Medicina Legal pela Universitè de Paris I (Pantheon - Sorbonne), Membro Fundador da Sociedade Brasileira de Bioética e da Comissão Nacional de Bioética.

No Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia (Cremeb), seu trabalho foi duradouro. Foram 20 anos como conselheira: trabalhou na gestão de 1973-1978 e, novamente, nas gestões consecutivas 1993-1998, 1998-2003 e 2003-2008. Em 2003, foi homenageada pelo Conselho com o Diploma de Mérito Ético-Profissional por completar 50 anos de exercício ininterrupto da medicina sem nenhuma infração ética.

Dr. Lamartine finaliza sua homenagem afirmando: "Desde então, ela está junto Àquele em Quem sempre confiou, na glória a que faz jus, ao lado de Deus".

Para ter acesso ao texto do Dr. Lamartine na íntegra, acesse www.cremeb.org.br

O velório de Dra. Maria Theresa foi realizado em 13 de maio, no Salão Nobre da Faculdade de Medicina do Terreiro de Jesus. O presidente do Cremeb, Cons. Jorge Cerqueira, esteve presente na ocasião e falou aos presentes, expressando os sentimentos de pesar dos médicos da Bahia pelo falecimento da ex-conselheira.

A atuação médica em sentido amplo e os conflitos de interesses

"Conservarei puras minha vida e minha arte" Hipócrates

Cons. José Abelardo Meneses

O Código de Ética Médica revisto, atualizado e ampliado pela IV Conferência Nacional de Ética Médica, em vigor desde 13 de abril pp., trata pela primeira vez dos conflitos de interesses na prática médica.

Logo no inciso I do Preâmbulo fica cristalino que o atual Código pretende alcançar também os médicos gestores, pesquisadores e docentes. Portanto, o que discorreremos nestes breves comentários deve servir de alerta também àqueles médicos que possam se colocar nestas posições. Deve ser relevado ainda que os artigos 17 e 18 mantêm dispositivo anterior que recomenda aos médicos obediência às normas e resoluções do Conselho Federal e do Conselho Regional de Medicina no qual o médico esteja inscrito.

É cediço que a prática médica tem sido contaminada pela influência da mercancia. Da sedução dos discretos mimos aos assédios com técnica bem elaborada e precisão cirúrgica, os médicos tem sido vítimas de audaz invasão do seu campo de atuação (artigo 68).

A situação de tão desconfortável e humilhante impõe uma atuação mais corajosa de todos os médicos, qualquer que seja sua inserção, como gestores, docentes ou assistentes. A troca de favores não será mais aceita, como também não será aceito o acumpliciamento. O aparelho policial já demonstrou que, havendo oportunidade, não deixará "pedra sobre pedra", o que é deveras lamentável para uma categoria profissional que tem na ética princípio e fim de sua atividade.[1]

Em entrevista recente, o Dr. Miguel Chalub, psiquiatra e professor da UFRJ e da UERJ, ao comentar sobre a medicalização da tristeza, confundida com depressão, alerta: "Se for um médico com boa formação em psiquiatria, mesmo que não seja psiquiatra, ele saberá rejeitar isso, mas outros não conseguem. Eles se baseiam nos folhetos do laboratório. Não é por má-fé. Os laboratórios proporcionam muitas coisas. Pagam passagens, almoços, dão brindes. O médico, sem perceber, começa a fazer o jogo. Porque me pagaram uma passagem aérea ou me deram um laptop, acabo receitando o que eles estão querendo."[2]

A prescrição médica, seja de investigação propedêutica, seja de introdução de tratamento em qualquer nível, não deve sofrer nenhum tipo de influência, notadamente restrições ou favorecimentos. O famigerado "dízimo" para quem encaminha pacientes também está no "olho do furacão" (artigo 69).

Os chamados formadores de opinião devem ficar atentos ao publicarem artigos ou se apresentarem em eventos científicos, na hipótese de mínima relação com financiadores de pesquisa ou com a indústria de equipamentos, gases medicinais, órteses, próteses, farmácia e implantes de qualquer natureza estão obrigados a declará-los para que o público que lê os artigos ou assiste às palestras possa fazer juízo de valor sobre a matéria discorrida livre de qualquer influência (artigo 109).

A intenção dos legisladores é vedar o exercício mercantilista da medicina (artigo 58) e evitar que os médicos possam sofrer o revés previsto no Juramento de Hipócrates ("*Se eu cumprir este juramento com fidelidade, que me seja concedido gozar a vida e a prática da arte, respeitado por todos os homens, em todos os tempos. Se dele me afastar ou o infringir, suceda-me o contrário*").

1. "Polícia vai chamar para depor cinco diretores de hospitais particulares. Delegado quer esclarecer cobrança de ágio em produtos cirúrgicos", O Globo, 24-ABR-2005.

2. "O homem não aceita mais ficar triste", Isto É, edição 2115, 26-MAI-2010.

Formação Médica em Universidade Estrangeira - Requisitos para inscrição no CRM

Cássia Barretto e Lilia Mesquita Alves
Assessoras Jurídicas do Cremeb

Diversos médicos, brasileiros e estrangeiros, com formação em Universidade Estrangeira, buscam nos conselhos de fiscalização a habilitação legal para o exercício profissional no Brasil. No entanto, para a inscrição destes profissionais nos Regionais, imprescindível observar os requisitos exigidos.

No Brasil a liberdade ao exercício de qualquer trabalho se constitui direito fundamental disposto no artigo 5º, inciso XIII da Constituição Federal, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Merece atenção tal dispositivo que, além de configurar proteção ao direito individual, traz forte motivação social por meio da exigência de previsão legal acerca da qualificação profissional.

Atendendo ao dever de fiscalizar e fazer com que seja prestado um serviço médico eficiente e de qualidade em prol da população, o Conselho Federal de Medicina vem editando regras com o intuito de normatizar a inscrição de médicos formados por universidades estrangeiras, estabelecendo os requisitos necessários para tal finalidade.

Trataremos aqui da revalidação de diploma, requisito constante do art. 2º da Resolução CFM 1832/08 que regulamenta o registro para o exercício profissional no Brasil do médico com diploma obtido em faculdade estrangeira, conforme previsto no Decreto nº. 44.045/58, determinando a apresentação de prova de revalidação do diploma.

A Lei nº 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 48, §2º, dispõe que os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras serão revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação.

Logo, a revalidação consiste no procedimento realizado por uma Universidade Pública pátria. Em caráter excepcional e na hipótese de acordos culturais entre o Brasil e outro país é dispensável a revalidação, embora subsista a obrigatoriedade do registro.

Após o registro do diploma, compete ao Regional analisar o cumprimento deste e dos demais requisitos. Enquanto, não se consolida a inscrição o requerente não poderá atuar no Brasil e se o fizer estará exercendo ilegalmente a medicina.

A jurisprudência vem ratificando a competência da Universidade Pública para revalidar os citados diplomas, considerando a possibilidade de lesão grave e de difícil reparação em face da prática da medicina por aqueles que, embora diplomados, tem sua capacidade técnica reconhecida na via administrativa.

Importante ressaltar que viabilizar a prática médica por aqueles que não promoveram a revalidação do diploma, não cumprindo requisito para inscrição no Conselho, constitui acumpliciamento ao exercício ilegal da profissão, cabendo, pois, a toda e qualquer entidade pública ou privada que contrate médico, exigir a apresentação de comprovante de inscrição no Conselho de Medicina da respectiva jurisdição, coibindo a prática ilegal da medicina, bem como possível instauração de processo penal e ético.

texto
Marla Barata
imagem
Márcio Silane

Cremeb realiza VI Seminário sobre Responsabilidade Médica

Cons. Marco Antônio Almeida, coordenador do evento, falou sobre o novo Código de Ética Médica

Nos dias 28 e 29 de maio o Cremeb realizou, em Feira da Santana, o VI Seminário sobre Responsabilidade Médica. O evento sucedeu quatro edições em Salvador e uma no Sul da Bahia (UESC), em 2009.

A palestra "Direito da Saúde", proferida pelo ex-conselheiro e atual professor da UEFS, Dr. Carlito Lopes Nascimento Sobrinho, abriu as atividades. Em seguida foi a vez de debater o "Exercício Ilegal da Medicina". Moderada pela Consª. Hermila Guedes, a mesa contrapôs a opinião de Dr. Gamil Föppel – especialista em direito penal, advogado e professor e de Dr. Helvécio Argôllo, juiz e professor. Enquanto o primeiro defendeu a garantia de punição como melhor forma de combater o ilícito, o segundo argumentou que, enquanto o estado não prover médicos para atender a demanda, não será possível controlar o exercício ilegal da profissão. Também debatedora, a Consª. Sumaia Boaventura destacou os principais praticantes do crime: estudantes de medicina e indivíduos com diplomas não validados. Ressaltou ainda a dificuldade de fiscalizar as instituições que abrigam a prática. Na mesa foram apontados problemas como a precarização de contratos, contratação de falsas cooperativas e a falta de uma carreira de estado para os médicos, que poderia favorecer a sua distribuição pelo estado.

A mesa "Direito Médico" teve apresentações da assessora jurídica do Cremeb, Dra. Lília Mesquita, e de Dr. Leonardo Vieira, professor de direito civil e advogado da área do direito médico. Dra. Lília destacou o caráter educativo do novo Código de Ética Médica e a valorização dos direitos humanos, na medida em que reforça o direito do paciente de ser informado sobre sua condição e possibilidades terapêuticas. Dr. Leonardo falou sobre uma "indústria indenizatória", que tem contribuído com o aumento de processos contra médicos, e ressaltou a necessidade de uma relação próxima com o paciente para evitar desentendimentos e processos. Destacou ainda a importância do preenchimento correto e legível de prontuários e receitas, que podem ajudar a defender o médico.

O dia foi encerrado com a mesa sobre o novo Código de Ética Médica, conduzida pelos conselheiros José Abelardo Meneses, Marco Antônio Almeida e Nedy Neves. Foram debatidos assuntos como a necessidade de divulgar patrocinadores em pesquisas, a presunção de inocência em denúncias contra médicos, a anti-eticidade de técnicas alternativas sem comprovação científica e a importância de cuidados paliativos e coibição de técnicas obstinadas em pacientes terminais.

A mesa da manhã seguinte, "As Funções judicantes dos CRMs", foi composta pelos corregedores Marco Antônio Almeida, Teresa Maltez e José Augusto da Costa, que explicaram como tramitam denúncias, sindicâncias e processos no Cremeb. A palestra de encerramento, com o tema "Conflito de Interesses", foi realizada pelo vice-presidente, Cons. José Abelardo Meneses.

O evento foi gratuito e inscreveu 330 participantes entre médicos, profissionais do direito e estudantes de ambas as áreas. Além do presidente do Conselho, Jorge Cerqueira, e conselheiros da casa, estiveram presentes o presidente do Sindicato dos Médicos no Estado da Bahia, Dr. José Caires Meira e diversos médicos membros das Delegacias Regionais do Cremeb.

Homenagem à "Rosa do Cremeb"

No mês de maio o Cremeb despediu-se de Rosália Ribeiro de Souza, que se aposentou depois de trabalhar por 34 anos em entidades médicas: 16 anos na Associação Bahiana de Medicina e os últimos 18 no Cremeb. Ao longo do tempo assimilou grande conhecimento sobre o sistema conselhal de medicina, sendo muitas vezes a memória do Cremeb para os novatos.

Encerrou sua carreira na autarquia como Chefe da Corregedoria, setor que ajudou a criar em 2001, mas diz que não conseguiu ir embora. "Eu ainda sou e vou sempre ser Rosa do Cremeb. Deram baixa em minha carteira de trabalho, mas eu continuo fazendo parte daqui" – afirmou.

"Rosália Ribeiro sempre foi uma funcionária modelo. Dotada de inteligência e de uma memória privilegiada, executou seu trabalho demonstrando interesse e senso de responsabilidade", afirmou o Cons. Jorge Cerqueira, presidente do Cremeb.

Para homenagear a querida Dona Rosa, em maio a diretoria do Cremeb proferiu palavras de admiração e a presenteou com um arranjo de flores e com a imagem de Nossa Senhora da Conceição. Católica, a funcionária sempre teve carinho pela santa e a levava consigo pelos setores onde trabalhou no Conselho.

texto
Marla Barata, Carlene Fontoura e Camila Martinez
imagem
Julien Karl

Recadastramento Médico prorrogado até novembro

O Conselho Federal de Medicina (CFM) prorrogou o Recadastramento Médico até o dia 11 de novembro de 2010 para contemplar a alta demanda registrada nos últimos dias de maio e beneficiar a implementação do certificado digital, proposto para janeiro de 2011. Grande parte dos médicos começou, mas não realizou a 2ª etapa do processo: comparecer à sede do Conselho ou Delegacia Regional para entregar documentos, fotos e registrar uma assinatura para a nova Cédula de Identidade Médica. Para agendar esta etapa basta telefonar para (71) 3339-2801 ou para a Delegacia Regional mais próxima. Para saber mais sobre o Recadastramento Médico no Cremeb acesse www.cremeb.org.br.

Cremeb apoiou o Fórum da Sesab sobre o novo Código de Ética Médica

No dia 19 de maio a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (Sesab) realizou o Fórum sobre o novo Código de Ética Médica em Salvador. O evento visou difundir o novo Código de Ética Médica entre as equipes de atendimento da rede estadual de saúde. Os temas abordados foram a responsabilidade de médicos diretores, gestores e professores, a terminalidade da vida e a tecnociência e conflitos de interesse. O evento, organizado pela Consª. Federal Ceuci Nunes (CFM), contou com a participação do presidente do Cremeb, Cons. Jorge Cerqueira, do vice, Cons. José Abelardo Meneses e do Cons. Paulo Barbosa, diretor do hospital Roberto Santos, da rede estadual.

Fórum do CFM discutiu Carreira de Estado para Médicos

Em 8 de junho o Conselho Federal de Medicina realizou o I Fórum sobre Carreira de Estado para Médicos, que aprofundou as discussões sobre os principais aspectos em relação à proposta para a categoria. A carreira de Estado é considerada fundamental para resolver a falta de assistência em regiões distantes e valorizar o papel do médico no estado, sendo tema prioritário para entidades médicas em todo o país. Cons. Otávio Marambaia, 2º secretário da diretoria do Cremeb, acompanhou as discussões. Para ele, a proposta inicialmente pode atender às necessidades de atenção básica à saúde, mas ainda há questões a serem resolvidas para guiar a criação da carreira de forma ampla, como a gradação de cargos e salários e o regime de trabalho. A discussão deve seguir no Encontro Nacional das Entidades Médicas, que acontece de 27 a 30 julho em Brasília.

Delegacia Regional de Caetité é transferida para Guanambi

Em 09 de abril a Delegacia Regional do Cremeb em Caetité foi desativada dando lugar à Delegacia Regional de Guanambi. A mudança foi realizada em função da maior concentração de médicos nessa região. A nova sede fica na Rua Rui Barbosa, nº 275, Sala 102 no Centro de Guanambi. O telefone de contato é o (77) 3452 3638 e o e-mail guanambi@cremeb.org.br. A composição da Regional permanece a mesma, sob coordenação do Delegado Dr. Fred Wesley da Silveira, e a atual Delegacia abrange os mesmos municípios da anterior (veja a Resolução Cremeb 306/2010, na seção Informes Oficiais, págs. 26-28).

Cons. Raimundo Pinheiro lança livro durante o Seminário sobre Perícias Médicas em Psiquiatria

Com o objetivo de enfatizar o exercício ético da medicina, o Cons. Raimundo Pinheiro lançou o livro "Atestado Médico: Falso ou Verdadeiro" durante o Seminário sobre Perícias Médicas em Psiquiatria, em 18 de junho. O livro enfatiza o debate sobre as possíveis conseqüências da falsidade ideológica, e para isso utiliza o atestado de doença para afastamento de atividades laborais e o atestado de invalidez como objetos de estudo. A obra também apresenta o novo Código de Ética Médica, vigente desde abril de 2010, com um exclusivo índice de busca de artigos por palavras chaves, desenvolvido pelo autor.

Cremeb realiza Fórum sobre o novo Código de Ética Médica em Itabuna

As resoluções contempladas no novo Código de Ética Médica, vigente desde 13 de abril, foram alvo de discussão do Fórum sobre o Novo Código de Ética Médica, realizado em Itabuna nos dias 14 e 15 de maio. O evento, organizado pelo Delegado Regional de Itabuna, Dr. Almir Nascimento, com o apoio do Conselheiro Silvio Porto, contou com a presença dos Conselheiros Jorge Cerqueira (presidente) e José Abelardo Meneses (vice-presidente) e reuniu médicos, advogados e estudantes de ambas as áreas. Anti-eticidade da interação de médicos com farmácias e laboratórios, cuidados paliativos e a terminalidade da vida e responsabilidade da direção técnica dos hospitais frente ao novo CEM foram os temas apresentados para o público do Fórum.

A íntegra deste pareceres encontra-se à disposição no Portal do Cremeb ou no CEDOC/Cremeb.

As solicitações podem ser feitas através do telefone (71) 3339 2800, do fax (71) 3245 5751, do e-mail cedoc@cremeb.org.br ou no site www.cremeb.org.br

PARECER 21/ 2009

(Aprovado em Sessão Plenária de 05/06/2009)

ASSUNTO: **Fornecimento de resultados de exames complementares de trabalhadores ao Sistema Público de Saúde.**

RELATOR: Cons. Raimundo José Pinheiro da Silva

EMENTA: O fluxo de informações a respeito da saúde de trabalhadores, entre os serviços médicos das empresas cadastradas ao Ministério do Trabalho e Emprego e serviços públicos de saúde, não se constitui em infração ao Código de Ética Médica, desde que as informações compartilhadas tenham a garantia de sigilo e confidencialidade pelos profissionais e instituições envolvidas.

PARECER 23/ 2009

(Aprovado em Sessão da 3ª Câmara de 02/04/2009)

ASSUNTO: **Exigência de contato prévio para remoção de pacientes.**

RELATORA: Consª. Maria Lúcia Bomfim Arbex

EMENTA: - Quando da transferência inter-hospitalar de pacientes, é necessário contato prévio, através da Central de Regulação, do médico solicitante com o médico receptor ou diretor técnico no hospital de destino, e ter a concordância do(s) mesmo(s).

- Quando em risco iminente de vida o paciente deve obrigatoriamente ser recebido pela Instituição Hospitalar referenciada, mesmo se alegada a inexistência de vagas. Nesta situação, é obrigação do médico regulador prosseguir na busca de vaga adequada para o paciente, em serviço público ou privado, vinculado ou não ao SUS.

PARECER 22/ 2009

(Aprovado em Sessão da 3ª Câmara de 02/04/2009)

ASSUNTO: **Emissão de parecer sobre aptidão para o trabalho sem exame direto do candidato.**

RELATOR: Cons. Raimundo José Pinheiro da Silva

EMENTA: O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) é parte integrante do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), juntamente com os exames complementares e o exame clínico, este último executado por médico designado ou pelo próprio médico coordenador do PCMSO. Podem assinar o ASO o médico examinador designado ou médico coordenador.

PARECER 24/ 2009

(Aprovado em Sessão Plenária de 10/07/2009)

ASSUNTO: **Termo de Consentimento Livre e Esclarecido como requisito para inscrição de temas livres em congressos médicos.**

RELATORA: Consª. Sumaia Boaventura André

EMENTA: O Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) não é requisito para aceitação de temas livres em congressos médicos à exceção dos que se referirem a "Relatos de Casos". O TCLE é um requisito dos projetos de pesquisa que prevêem a aplicação de questionários, acompanhamento, exames de pacientes a serem submetidos à apreciação e aprovação de Comitês de Ética em Pesquisa. Temas livres, com temática referente a estudos prospectivos ou retrospectivos que envolvam análise de prontuários, procedimentos clínicos, cirúrgicos ou farmacológicos em pacientes, ou questionários aplicáveis a indivíduos, devem ser acompanhados de comprovante de inscrição e autorização da pesquisa em Comitê de Ética em Pesquisa (CEP).

PARECER 25/ 2009

(Aprovado em Sessão Plenária de 21/07/2009)

ASSUNTO: **Bacharel em Medicina.**

RELATORA: Consª. Sumaia Boaventura André

EMENTA: "Bacharel em Medicina" de fato tem a titulação de MÉDICO, e após sua regular inscrição no Conselho de Medicina de sua jurisdição, está plenamente apto ao exercício profissional.

PARECER 26/ 2009

(Aprovado em Sessão da 1ª Câmara de 08/01/2009)

ASSUNTO: **Realização de "teste de DNA" por profissionais não médicos.**

RELATORA: Consª. Hermila Tavares Vilar Guedes

EMENTA: As técnicas utilizadas para investigação de paternidade através da análise de DNA devem ser executadas por médicos, biomédicos, farmacêuticos bioquímicos e profissionais de Ciências Biológicas, especializados em Biologia Molecular, Genética, Patologia Clínica ou Reprodução Humana.

PARECER 27/ 2009

(Aprovado em Sessão da 1ª Câmara de 14/07/2009)

ASSUNTO: **Atendimento psiquiátrico a paciente menor por médico do Programa de Saúde da Família.**

RELATOR: Cons. José Augusto da Costa

EMENTA: Não comete ilícito ético o médico que prescrever medicação anticoncepcional para paciente com transtorno psiquiátrico grave. Médico diante de adolescente supostamente portadora de transtorno psiquiátrico, suspeita de ser vítima de abuso sexual e maus-tratos, deve comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, na inexistência dessa instituição, comunicar os fatos relatados à delegacia municipal ou a Secretaria de Assistência Social.

PARECER 28/ 2009

(Aprovado em Sessão da 1ª Câmara de 14/07/2009)

ASSUNTO: **Benefícios e malefícios do procedimento de implante neuroestimulador.**

RELATOR: Cons. José Augusto da Costa

EMENTA: A Estimulação Medular Espinhal (EME) é método de evidência cientifica para condições bem selecionadas e definidas como dor crônica, neurogênica. Tem status de procedimento minimamente invasivo, não ablativo, inteiramente reversível de poucas complicações. É realizado em dois estágios separados por um teste triagem de estimulação que dura 5 a 10 dias.

PARECER 29/ 2009

(Aprovado em Sessão da 1ª Câmara de 14/07/2009)

ASSUNTO: **Questionamentos técnicos sobre Direção de Hospital Psiquiátrico.**

RELATORA: Consª. Rosa Garcia Lima

EMENTA: Dispõe sobre adoção de condutas de médico no exercício de direção técnica. 1. Quando um trabalhador qualquer que seja a profissão exercida não cumpre com suas obrigações pode e deve ser reprimido. 2. A evasão do paciente do hospital em que está internado é da responsabilidade do hospital. 3. A restrição ao internamento não constitui medida própria, posto que a instituição deve prestar assistência médica sempre que esta for necessária. 4. Mediante consentimento expresso do paciente, o Hospital pode fornecer o diagnóstico ao Convênio. 5. Os prontuários médicos são documentos de guarda permanente da instituição. 6. Os pacientes devem ser tratados de forma igualitária, sem qualquer discriminação, exceto na ocorrência de razões que possam justificar a adoção de determinadas regras. 7. As restrições relativas aos atendimentos deve constar das regras pactuadas entre os convenentes. 8. Nada obsta informar a especialidade de profissionais médicos.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicado em 23/04/2010 no Jornal A Tarde, caderno Esporte, pág. 3, e no Diário Oficial do Estado da Bahia, caderno 4, pág. 6.

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, notifica a **Sra. Esther Souza Moraes** e o médico **Dr. Romeu Bruno Mendes Molinari, CREMEB 15.662,** que se encontram em lugar incerto e não sabido, para que atualizem seus endereços perante este Regional, tendo em vista as inexitosas tentativas para sua localização, bem como para Sessão de Julgamento do Processo Ético Profissional n.º **012/05,** no dia **07.05.2010** (sexta-feira) às **15:30h**, na sede deste Conselho, na Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato - Barra. Salvador, 15 de abril de 2010.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicado em 10/04/2010 no Jornal A Tarde, caderno A, pág. 7, e no Diário Oficial do Estado da Bahia, caderno 4, pág. 6.

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, notifica o **Dr. Romeu Bruno Mendes Molinari, CREMEB 15.662,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que atualize seu endereço perante este Regional, tendo em vista as inexitosas tentativas para sua localização, bem como para Sessão de Julgamento do Processo Ético Profissional n.º **012/05**, no dia **23.04.2010** (sexta-feira) às **14:00h**, na sede deste Conselho, na Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato - Barra. Salvador, 7 de abril de 2010.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicado em 23/04/2010 no Jornal A Tarde, caderno Esporte, pág. 3, e no Diário Oficial do Estado da Bahia, caderno 4, pág. 6.

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, notifica a **Sra. Regina Teixeira Silva,** que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que atualize seu endereço perante este Regional, tendo em vista as inexitosas tentativas para sua localização, bem como para Sessão de Julgamento do Processo Ético Profissional nº **040/05,** no dia **07.05.2010** (sexta-feira) às 14:30h, na sede deste Conselho, na Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato - Barra. Salvador, 15 de abril de 2010

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB

EDITAL DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Publicado em 23/04/2010 no Jornal A Tarde, caderno Esporte, pág. 3, e no Diário Oficial do Estado da Bahia, caderno 4, pág. 11.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, EM CUMPRIMENTO A CARTA PRECATÓRIA, FAZ PUBLICAR DECISÃO CONSTANTE DOS AUTOS DO PROCESSO ÉTICO-PROFISSIONAL – CREMESP N.º 5.168-528/02, CONFORME TRANSCRIÇÃO ABAIXO:

"CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS – PENA DISCIPLINAR APLICADA AO MÉDICO – DR. ROBERTO EMMANOEL TULLII – CRM/SP: 16.280 E CREMEB: 17.709, QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 03/05/2.010 A 01/06/2.010.

O Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela Lei n.º 3.268/57, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045/58, consoante Acórdão n.º 3.904/06, exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do Processo Ético-Profissional n.º 5.168-528/02, vem executar a pena de "SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS", prevista na alínea "d" do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico Roberto Emmanoel Tullii – CRM/SP n.º 16.280 e CREMEB 17.709, por infração aos artigos 2.º, 4.º, 5.º, 9.º, 29, 34, 39, 57, 99, 124 e 132 do Código de Ética Médica. São Paulo, 23 de abril de 2010. Dr. Mauro Gomes Aranha de Lima – 1.º Secretário. Dr. Luiz Alberto Bacheschi – Presidente." Salvador, 23 de abril de 2010.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Publicado em 09/04/2010 no Jornal A Tarde, caderno Esporte, pág. 3, e no Diário Oficial do Estado da Bahia, caderno 4, pág. 1.

O Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia - CREMEB, notifica para fins de comparecimento as **Sras. Edileusa Souza da Silva e Schirley Souza da Silva** denunciantes nos autos do PEP – Processo Ético Profissional n.º **744/01,** que se encontram em lugar incerto e não sabido, da realização do julgamento no Pleno deste Regional do Recurso Interposto no Processo acima referido, no próximo dia **07.05.2010** (sexta-feira) às **10:00** horas na sede deste Conselho, na Rua Guadalajara, 175, Morro do Gato – Barra, Salvador/BA. Salvador, 05 de abril de 2010.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB

RESOLUÇÃO CREMEB Nº 304/09

Publicado em 14/04/2010 no Diário Oficial do Estado da Bahia, caderno 4, pág. 3.

Altera o §4º, do art. 2º e o §2°, do art. 9° da Resolução CREMEB nº. 271/2005.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44045, de 19 de julho de 1958.
Considerando a necessidade de serem tomadas medidas de forma a coibir o funcionamento de empresas sem o respectivo registro neste Conselho de Fiscalização Profissional;
Considerando decisão em reunião plenária de 06 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o §4º, do art. 2º da Resolução CREMEB nº271/2005 que passa a ter a seguinte redação:
"§4º - É obrigatória a publicação no Diário Oficial do Estado e meios de comunicação do CREMEB, da relação das empresas que tiveram seus pedidos de registro/cadastro arquivados por descumprimento das exigências legais, devendo o arquivamento ser comunicado às Secretarias de Saúde Estadual e Municipais, bem como aos respectivos serviços de Vigilância Sanitária, além do Ministério Público, para adoção das medidas cabíveis por aqueles Órgãos."
Art. 2º – Alterar o §2°, do art. 9° da Resolução CREMEB nº271/2005 que passa a ter a seguinte redação:
"§ 2º - As Secretarias de Saúde Estadual e Municipais, bem como os respectivos Serviços de Vigilância Sanitária, além do Ministério Público, deverão ser notificados do cancelamento punitivo, para adoção das medidas cabíveis por aqueles Órgãos."
Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB
Consa. Nedy Maria Branco Cerqueira Neves - 1ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CREMEB Nº 305/2010

Publicado em 15/04/2010 no Diário Oficial do Estado da Bahia, caderno 4, pág. 2.

Altera a Resolução CREMEB nº. 302/09, dispondo sobre o procedimento para registro de atestado de capacidade técnica perante o Conselho.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA – CREMEB, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958.
Considerando a necessidade de adaptações das normas relativas ao registro de atestados de capacidade técnica;
Considerando decisão em reunião plenária de 19 de janeiro de 2010.

RESOLVE
Art. 1º – Alterar o inciso IV, do art. 3º, da Resolução CREMEB nº 302/2009 que passa a ter a seguinte redação:
"IV - inclusão no atestado/declaração de capacidade técnica da data de emissão, nome e identificação completa da instituição pública ou privada e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ."
Art. 2º – Incluir no art. 3º, da Resolução CREMEB 302/2009, o inciso V, com a seguinte redação:
"V - O atestado/declaração de capacidade técnica deve ser assinado pelo representante da pessoa jurídica emitente, devendo conter expressamente o nome completo e a identificação/qualificação do mesmo."
Art. 3º – Alterar a alínea "a", do art. 4º, da Resolução ►

CREMEB 302/2009, que passa a ter a seguinte redação:
"a) original ou cópia autenticada do atestado/declaração de capacidade técnica"

Art. 4º – Alterar o conteúdo do carimbo identificador do CREMEB, referido no art. 8º, da resolução CREMEB 302/09, para suprimir o prazo de validade constante do mesmo, passando a ter os seguintes dizeres:

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB
Consa. Nedy Maria Branco Cerqueira Neves - 1ª SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO CREMEB Nº 306/2010

Publicado em 30/04/2010 no Diário Oficial do Estado da Bahia, caderno 4, pág. 16.

Desativar a Delegacia Regional de Caetité e criar a Delegacia Regional de Guanambi.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n° 44.045, de 19 de julho de 1958, e,

Considerando que os Conselhos Regionais de Medicina poderão criar Delegacias Regionais obedecendo a critérios de divisão geográfica e população médica.

Considerando que as Delegacias tem por função a representatividade do Conselho Regional em seu âmbito geográfico, sendo jurisdicionados a elas os médicos residentes nos municípios que as compõem;

Considerando que a cidade de Guanambi constitui um pólo regional da medicina, contando atualmente com 105 médicos ali radicados;

Considerando o que dispõem as Resoluções CREMEB 263/03 e 280/06, bem como a Resolução 1367/93 do Conselho Federal de Medicina;

Considerando o decidido na Sessão Plenária Ordinária de 09 de abril de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Desativar a Delegacia Regional de Caetité e criar a Delegacia Regional de Guanambi que passará a atuar na jurisdição administrativa relativa a delegacia ora desativada.

Parágrafo Primeiro – A desativação da Delegacia Regional de Caetité ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação.

Parágrafo Segundo - A jurisdição administrativa da Delegacia constará do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os membros da Delegacia de Caetité, bem como a servidora, passarão a exercer suas atividades na Delegacia de Guanambi.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, ficando em especial alterado o artigo 1º da Resolução CREMEB 280/06 que dispõe sobre a criação das Delegacias Regionais.

Cons. Jorge R. de Cerqueira e Silva - Presidente do CREMEB
Cons. Otávio Marambaia dos Santos - 2ª Secretário

Delegacia: DELEGACIA REGIONAL CAETITÉ

RELAÇÃO DE ABRANGÊNCIA

OUROLANDIA, PALMAS DE MONTE ALTO, PARAMIRIM, RIACHO DE SANTANA, RIO DO PIRES, TANQUE NOVO, BOQUIRA, BOTUPORA, CACULÉ, CAETITÉ, CANDIBA, CARINHANHA, GUANAMBI, IBIAJARA, IBIASSUCE, IBIPITANGA, MALHADA, IGAPORA, IUIU, JACARACI, LAGOA REAL, LICINIO DE ALMEIDA, URANDI, MATINA, MORTUGABA.

Mais informações em
www.cremeb.org.br

JULHO

I Encontro das Comissões de Ética
Dia 16 de julho de 2010 na Sede do Cremeb das 08h às 12h.

VI Congresso Baiano de Pediatria e II Congresso de Pediatria de Consultório do Nordeste
Dias 15, 16 e 17 de julho de 2010 no Hotel Pestana, Salvador – BA.

Encontro do DEFIC com Diretores Técnicos – Tema: Pediatria e Neonatologia
Dia 22 de julho de 2010 na sede do Cremeb às 19h30.

II Encontro da Delegacia Regional de Bom Jesus da Lapa
Dia 23 de julho de 2010 no Auditório do Cenfor, Bom Jesus da Lapa - BA, às 19:30h.

AGOSTO

22° Congresso Brasileiro de Medicina do Exercício e Esporte
Dias 05, 06 e 07 de agosto de 2010 no Estação Convention Center, Curitiba - PR.

II Fórum sobre Publicidade Médica do Cremeb
Dia 13 de agosto de 2010 no Hotel Mercure (Rio Vermelho) Salvador – BA, das 8:00h às 18:00h.

I Simpósio de Cuidados Paliativos do Nordeste
Dias 14 e 15 de agosto de 2010 no Hotel Pestana (Salvador).

III Encontro da Delegacia Regional de Paulo Afonso
Dia 20 de agosto de 2010 no Centro Médico Cliomel, Paulo Afonso - BA às 19:30h.

SETEMBRO

XXVIII Congresso Brasileiro de Neurocirurgia
De 11 a 16 de setembro no Centro de Convenções da Bahia, Salvador – BA.

VI Encontro Luso-Brasileiro de Bioética; I Encontro Lusófono de Bioética; II Seminário de Bioética e Biodireito da Bahia
De 15 a 17 de setembro de 2010 no Hotel Pestana, Salvador – BA.

Encontro do DEFIC com Diretores Técnicos – Tema: Oncologia e Hemoterapia
Dia 23 de setembro de 2010 na sede do Cremeb às 19h30.

III Encontro da Delegacia Regional de Itapetinga
Dia 24 de setembro. Auditório da Coopardo (Itapetinga), às 19:30.

VI Congresso Brasileiro de Triagem Neonatal
XXII Congresso Brasileiro de Genética Médica De 07 a 10 de setembro de 2010 no Bahia Othon Palace Hotel, Salvador - Ba.

23ª Jornada de Anestesiologia do Estado da Bahia. Dias 24 e 25 de setembro de 2010 no Sauípe Class Resort Hotel, Costa do Sauípe -Ba.

O Cremeb realiza ainda este ano

OUTUBRO
V Encontro da Delegacia Regional de Vitória da Conquista
I Fórum de Especialidades Médicas do Cremeb
Simpósio: Aspectos Éticos em Ginecologia e Obstetrícia

NOVEMBRO
Encontro com Diretores Técnicos – Tema: Radiologia e Diagnóstico por Imagem
III Encontro da Delegacia Regional de Jacobina

DEZEMBRO
II Encontro da Delegacia Regional de Senhor do Bonfim

Os Eclipses

Ernane N. A. Gusmão

Reverso do que dizem cientistas,
Eclipses são namoros siderais.
Selene busca o sol nas suas pistas
E dá-lhe um longo beijo – e quer
mais!

Os chamados eclipses parciais
São só encontros menos intimistas
E, diferentes dos que são totais,
Não há uma cobertura às nossas
vistas.

É Sol, é Terra, encobrindo a Lua
É Lua, é Gaia, abraçando o sol
Tanto de noite quanto no arrebol.

Se uma das esferas vai fugindo,
Reparem que deveras se despindo
Ela se mostra totalmente nua.

Dr. Ernane Gusmão é médico clínico e nefrologista e diretor da Regional Bahia da Sociedade de Médicos Escritores. Astrônomo amador, poeta e ensaista, Dr. Ernane tem vários livros publicados e trabalhos premiados em níveis regional, estadual, nacional e internacional.

Alagoinhas
Delegado: Dr. José Alberto Lins de Faria
Praça Ruy Barbosa, 234-B, Ed. Aguiar, S/3 - Centro. 48010-130
(75) 3422-5470
alagoinhas@cremeb.org.br

Barreiras
Delegado: Dr. Paulo Henrique Costa de Souza
Rua José Bonifácio, 33, 1º andar - Centro. 47800-090
(77) 3611-4802
barreiras@cremeb.org.br

Bom Jesus da Lapa
Delegado: Dr. Edson Willer F. Bittencourt
Av. Duque de Caxias, 380 - Centro. 47600-000
(77) 3481-4099
edsonbitencourt@yahoo.com.br

Brumado
Delegado: Dr. Dante Coelho Guedes
Rua Dr. Mário Meira, 70 - Centro. 46100-000
(77) 3441-2618
brumado@cremeb.org.br

Cruz das Almas
Delegado: Dr. Aécio Mendes Santos
Rua RJB da Fonseca, 307, Edf. Luis Anselmo, S/109 - Centro. 44380-000
(75) 3621-1345
cruzdasalmas@cremeb.org.br

Eunapolis
Delegado: Dr. Luiz Alberto Andrade
Rua Castro Alves, 384, Térreo - Centro. 45820-006
(73) 3281-3019
eunapolis@cremeb.org.br

Feira de Santana
Delegado: Dr. Aderbal Mendes Freire D'Aguiar
Rua Barão do Rio Branco, 882, S/209 - Kalilândia. 44010-000
(75) 3623-4242
fsantana@cremeb.org.br

Guanambi
Delegado: Dr. Fred Wesley da Silveira
Rua Rui Barbosa, nº 275 Sala 102
Centro 46430-000
(77) 3452 3638
guanambi@cremeb.org.br

Ilhéus
Delegada: Dra. Laiz Carvalho de Jorge Goulart
Praça José Marcelino, 14, Ed. Cidade Ilhéus, S/312 - Centro. 45653-030
(73) 3634-8886
ilheus@cremeb.org.br

Irecê
Delegado: Dr. Jefferson Luciano Oliveira
Rua Cel. Terêncio Dourado, nº 187/102 B, Centro. 44900-000
(74) 3641-4189
irece@cremeb.org.br

Itaberaba
Delegado: Dr. Carlos Souto Aderne
Rua Luiz Fernandes Serra, 139, S/26, 1º andar - Centro. 46880-000
(75) 3251-2669
itaberaba@cremeb.org.br

Itabuna
Delegado: Dr. Almir Alexandrino do Nascimento
Av. Cinquentenário, 884, 7º andar, S/705, Ed.Benjamim Andrade - Centro. 45600-004
(73) 3211-5700
itabuna@cremeb.org.br

Itapetinga
Delegado: Dr. Luiz Carlos Costa Faleiro
Rua Dois de Julho, 34, S/01 - Centro. 45700-000
(77) 3261-2225
itapetinga@cremeb.org.br

Jacobina
Delegada: Dra. Maria Elisabete Alves de Carvalho
Av. Lomanto Junior, 280, 1º andar - Centro. 44700-000
(74) 3621-1587
jacobina@cremeb.org.br

Jequié
Delegado: Dr. Fernando Costa Vieira
Rua Apolinário Peleteiro, 354, S/104, (Min. Pub.Fed.) - Centro. 45203-580
(73) 3525-3728
jequie@cremeb.org.br

Juazeiro
Delegado: Dr. Carlos Augusto da Cruz
Praça da Bandeira, nº 16, 1º andar, Edf. Olegária Soares, Centro. 48903-490
(74) 3611-7606
juazeiro@cremeb.org.br

Paulo Afonso
Delegado: Dr. Frederico Augusto Costa Reis
Av. Apolonio Sales, 1059, S/02
Centro. 48608-100
(75) 3281-2969
pafonso@cremeb.org.br

Santo Antonio de Jesus
Delegada: Dra. Vilma Carla Sarmento dos Reis
Lot. Vila Inglesa, Ed. Lucia M. Center, S/02 - Centro. 44572-120
(75) 3631-2665
sajesus@cremeb.org.br

Senhor do Bonfim
Delegada: Dra. Jamile Soares de Araujo
Rua Mariano Ventura, 144, térreo - Centro. 48970-000
(74) 3541-1799
jamilefamilia@hotmail.com

Serrinha
Delegado: Dr. Augusto Agripino Brauna
Av. ACM, 124, S/01 - Centro. 48700-000
(75) 3261-9001
serrinha@cremeb.org.br

Teixeira de Freitas
Delegado: Dr. Cláudio Ferreira Chagas
Rua Eleuzíbio Cunha, 614, 2º andar, S/201 - Bela Vista. 45997-002
(73) 3291-4773
tdefreitas@cremeb.org.br

Vitória da Conquista
Delegado: Dr. Luis Cláudio Menezes Carvalho
Rua Siqueira Campos, 646 - Escola Normal. 45020-001
(77) 3422-2409
vconquista@cremeb.org.br

Cremeb em Salvador

Presidente
Cons. Jorge Cerqueira

Rua Guadalajara, 175
Morro do Gato - Barra
40140-460
(71) 3339 2800
cremeb@cremeb.org.br

Cremeb
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

Médico.
O amigo presente nos principais momentos da sua vida.

Amizade e respeito são sentimentos que não têm contra indicação. 18 de Outubro é o seu dia, profissional que é sinônimo de cuidado. O amigo que dedica a própria vida ao trabalho incansável, para preservar o que temos de mais importante: a nossa saúde.

Parabéns pelo seu dia!

18 de Outubro. Dia do Médico.

Uma homenagem do CREMEB a todos os Médicos.

Cremeb

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

www.cremeb.org.br

ZEROSETEUM